

**Cargo: M02 - ASSIST. SIST. SOCIOEDUCATIVO / TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL**

**Disciplina: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO PERFIL DO CARGO**

Questão	Gabarito por extenso	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
56	A placa de vidro deve estar resfriada a temperaturas que variam entre 18e 24°C.	O resfriamento da placa retarda a reação química entre o pó e o líquido este procedimento permite uma incorporação ótima de pó ao líquido sem aumento da viscosidade. A argumentação do candidato e a própria bula de uma das marcas comerciais do referido cimento, como a própria sugeriu, atestam que a temperatura <b>ideal</b> para <b>manipulação do cimento</b> é de 24 °C. Misturas satisfatórias podem ser obtidas até a temperatura de 32°C. Em temperaturas <b>ambientes</b> superiores a 32°C a placa deve ser esfriada em água. Nesta bibliografia o fabricante não especifica a temperatura mínima de <b>resfriamento da placa</b> . Na alternativa considerada correta é comentada apenas a <b>temperatura de resfriamento da placa não do ambiente</b> . Portanto a alternativa está correta e descrita na fonte: LOBAS, Cristiane Fernandes Saes et al. TSB e ASB: Odontologia de Qualidade. São Paulo. Editora Santos. 2a. edição. 2011. Capítulo 26 - Materiais Dentários, páginas 376-382.	INDEFERIDO	-
58	O hipoclorito de sódio com concentração de 1% tem médio nível de desinfecção, ação rápida, e é indicado para superfícies e artigos não metálicos e materiais termossensíveis	Apenas esta alternativa esta correta nesta questão, pois se trata do Hipoclorito de Sódio a 1% e suas características de desinfecção. Na alternativa mencionada pelo candidato, as instruções de uso são referentes ao <b>Hipoclorito de sódio a 1%</b> . O álcool 70% tem nível de desinfecção médio sob <b>Fricção, em três etapas intercaladas pelo tempo de secagem natural, totalizando 10 minutos, não é usado sob imersão</b> , como descrito na fonte: BRASIL. Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília. 2006, página 79..	INDEFERIDO	-
60	Região de Saúde	No Art. 2º do Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 define-se no seu <b>inciso I, Região de Saúde</b> como o espaço geográfico contínuo constituído por agrupamentos de Municípios limítrofes, delimitado a partir de identidades culturais, econômicas e sociais e de redes de comunicação e infraestrutura de transportes compartilhados, com a finalidade de integrar a organização, o planejamento e a execução de ações e serviços de saúde, ou seja, exatamente o que descreve o enunciado da questão. Além disso, define as demais alternativas nos seguintes incisos: III (Portas de Entrada), IV (Comissões Intergestores), V (Mapa da Saúde), VII (Serviços Especiais de Acesso Aberto). No <b>inciso IV definem-se as Comissões Intergestores</b> como instâncias de pactuação consensual entre os entes federativos para definição das regras da gestão compartilhada do SUS. BRASIL. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização	INDEFERIDO	-

		do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos		
--	--	--	--	--